PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
CEP 35.620-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OP.

LEI Nº 1.557/97

"AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA"

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura ao Sr. WALTER BATISTA DA SILVA, de uma área de terreno urbano situada no quarteirão compreendido entre as Ruas Joaquim Pereira, Av. Idalina Maria de Jesus, Rua Osvaldo Ferreira e Rua Rio Branco, medindo 6,00 x29,00 x2,50 x3,80 x4,00 x24,30m perfazendo um total de 156,38m2, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè-MG, aos dezenove dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e sete (19.03.97).

GILBERTO ALVES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETE

RÔMULO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Secretário de Administração